

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA****Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 44.880.060/0001-11**

MENSAGEM Nº 042

DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

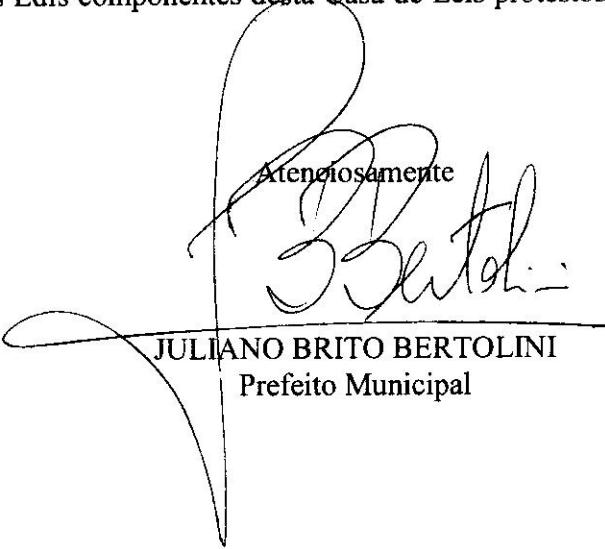
Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Referida abertura de crédito será destinada ao pagamento de contas de iluminação pública com recurso de transferência do governo federal, através do fundo especial.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
JULIANO BRITO BERTOLINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RODRIGO ROSSETTI PARRA  
DD. Presidente à Câmara Municipal  
N E S T A



cm-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 44.880.060/0001-11**

LEI  
**PROJETO DE LEI Nº 42 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao custeio do serviço de iluminação pública, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO  
Secretaria Desenvolvimento Econômico, Habitação e Trabalho  
Departamento Desenvolvimento Econômico, Habitação e Trabalho

|                                                               |                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|
| 02 06 01.14452 00062.034 – Gestão da Iluminação Pública       |                        |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 05 – União | <u>R\$-170.000,00</u>  |
| <b>Total.....</b>                                             | <b>R\$- 170.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

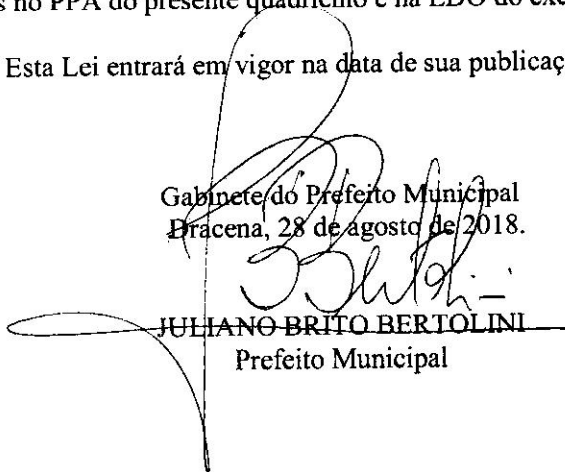
PODER EXECUTIVO  
Secretaria Desenvolvimento Econômico, Habitação e Trabalho  
Departamento Desenvolvimento Econômico, Habitação e Trabalho

|                                                                  |                        |
|------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 02 06 01.14452 00062.034 – Gestão da Iluminação Pública          |                        |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Ficha 206 – Tesouro | <u>R\$- 170.000,00</u> |
| <b>Total.....</b>                                                | <b>R\$- 170.000,00</b> |

**§ Único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 28 de agosto de 2018.

  
JULIANO BRITO BERTOLINI  
Prefeito Municipal